



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 120/2019
Processo nº 2050/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de madeiras**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	113/2019
Data:	06/11/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a realização de registro de preços para aquisição futura de madeiras para a secretaria municipal de educação, segue abaixo os itens solicitados com as quantidades estimadas para o consumo no período de 1 ano.

- 02 M³ Tábua de pinus cepilhada.
- 500 Metros Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 x 5,0 cm.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades das escolas e creches municipais, considerando que esses materiais são necessários para a confecção de bancos, prateleiras, telas removíveis para janelas das cozinhas e demais necessidades das unidades escolares.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390302400

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Av. Brasil, 81 Centro – Piên – PR CEP 83860-000	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias após a emissão da requisição de empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:



Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 20500/2019
Data 14/11/2019
Responsável: Jus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 004

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	124/2019
Data:	04 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na vendas de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A referida licitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de manutenções corretivas e de prevenção sempre realizadas nas unidades de saúde, levando em consideração que com o tempo alguns itens de madeiras precisam ser substituídos ou até mesmo incluídos em algum prédios para trazer segurança e evitar maiores danos em estruturas por exemplo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da Secretaria	Horários: 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16: 30	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota da empenho.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Danielli dos Santos – Assistente Social

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório: 130/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: 06/2019

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 15/01/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2050/2019

Data 14/11/2019

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

ANEXO I

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	0,5
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	
3	Eucalipto serrado	Metro ³	
4	Ripa de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	0,5
5	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	50
6	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	
7	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de terceira ou quarta qualidade	Metro ³	
8	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	0,5
9	Tábua de pinus cepilhada	Metro ³	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

007

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	047/2019
Data:	07 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	1
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	1
3	Eucalipto serrado	Metro ³	70
4	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	
5	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	3
6	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para calxaria	Metro ³	4
7	Tábua de pinus cepilhada com 20cm de largura	Metro ³	0,5

O processo deverá ser realizado por meio de REGISTRO DE PREÇOS.

As quantidades foram estimados de acordo com a média utilizada nos últimos 02 (dois) anos.

A licitação deverá ser realizada por item.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição de madeira se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município.

Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problema com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Nicolato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

008

Dotação Orçamentária: 05.001.12.452.005.2009-3390302400

Recursos (☒) Próprios (☐) Federais (☐) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

As peças objeto deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários (Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro)

Horários:

08:00 as 12:00
13:00 as 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Máximo 05 (cinco) dias após a emissão do empenho

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

NIVALDO KNOPIEK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(☒) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 130/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 006/2019
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 15/01/2020
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

NIVALDO KNOPIEK
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2050.1/2019

Data 04/11/2019

Responsável: DRU

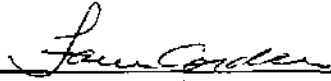
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

CNPJ: 19.372.932/0001-93

009

DATA

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro²	1,5	12500
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro²	1	18000
3	Eucalipto serrado	Metro²	70	6500
4	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	14000
5	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro²	3	12000
6	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaaria	Metro²	1	4800
7	Tábua de pinus cepilhada	Metro²	3	26000
TOTAL				


ASSINATURA

DATA

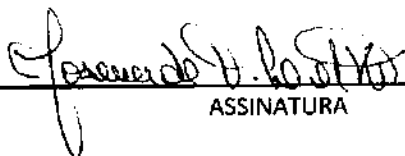
Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	1,5	Não
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	1	500 - 40,00
3	Eucalipto serrado	Metro ³	70	Não
4	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	Não
5	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro ³	3	Não
6	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria <i>Pvc</i>	Metro ³	1	500
7	Tábua de pinus cepilhada	Metro ³	3	Não
TOTAL				

Silvia Cristof

ASSINATURA

DATA

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Unitário
1	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro³	1,5	
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro³	1	590,00
3	Eucalipto serrado	Metro³	70	
4	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	
5	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de segunda qualidade	Metro³	3	
6	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro³	1	45600
7	Tábua de pinus cepilhada	Metro³	3	
TOTAL				


ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000130/2018 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 14097 - 0 Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CPF/CNPJ: 19.372.932/0001-93 Telefone: 41 36321742											
Lote: 001 Nome: Lote 001			658,00	39.284,00	0,00	41,562	0,00	513,438			15.239,24
Item: 001	1.210,00	1.210,00	2,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2,00			2.420,00
Produto: 16417 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM										Unidade de medida: MT³	
Item: 002	1.139,00	1.139,00	2,00	2.278,00	0,00	0,00	0,00	2,00			2.278,00
Produto: 16418 CAIBRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 05CM X 10CM										Unidade de medida: MT³	
Item: 003	596,00	596,00	37,00	22.052,00	0,00	37,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 16419 EUCALIPTO SERRADO										Unidade de medida: MT³	
Item: 004	1.306,00	1.306,00	1,00	1.306,00	0,00	0,00	0,00	1,00			1.306,00
Produto: 16420 RIPA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE										Unidade de medida: MT³	
Item: 005	1,44	1,44	500,00	720,00	0,00	0,00	0,00	500,00			720,00
Produto: 16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM										Unidade de medida: MT	
Item: 006	1.145,00	1.145,00	5,00	5.825,00	0,00	0,00	0,00	5,00			5.825,00
Produto: 16422 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE SEGUNDA QUALIDADE										Unidade de medida: MT³	
Item: 007	1.000,00	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2,00			2.000,00
Produto: 16423 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE TERCEIRA OU QUARTA QUALIDADE										Unidade de medida: MT³	
Item: 008	440,00	440,00	4,00	1.760,00	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA										Unidade de medida: MT³	
Item: 009	480,00	480,00	2,00	960,00	0,00	1,562	0,00	1,438			690,24
Produto: 16425 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA										Unidade de medida: MT³	
Total do fornecedor:				39.284,00							15.239,24
TOTAL DA LICITAÇÃO:				39.284,00							15.239,24

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

012

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000027/2019 - Presencial

Equipamento

Página 1

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
----------------	----------------------	------------------	-------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Código: 14097 - 0 Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CPF/CNPJ: 19.372.932/0001-93 Telefone: 41 36321742

Item: 001	Nome: Lote 001	60,00	35.700,00	0,00	32,30	0,00	27,70			16.481,50
Item: 001		60,00	35.700,00	0,00	32,30	0,00	27,70			16.481,50

Produto: 16419 EUCALIPTO SERRADO

Unidade de medida: MT³

Total do fornecedor: 35.700,00 16.481,50

TOTAL DA LICITAÇÃO: 35.700,00 16.481,50

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

013

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOWSKI, na versão: 5523 n

07/11/2019 09:00:30

Item	Produto	Unidade	Qtde Estimada	PIEN	MATÃO	WEISS	LETKI	média
1	<u>Caibro de pinheiro</u> - confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	1,5	R\$ 1.210,00	R\$ 1.250,00			R\$ 1.230,00
2	<u>Caibro de pinheiro</u> confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	1	R\$ 1.139,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.162,00
3	<u>Eucalipto serrado</u>	Metro ³	70	R\$ 595,00	R\$ 650,00			R\$ 622,00
4	<u>Ripa de pinheiro cepilhada</u> 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	R\$ 1,44				R\$ 1,44
5	<u>Tábua de pinheiro</u> linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	3	R\$ 1.165,00	R\$ 1.200,00			R\$ 1.182,00
6	<u>Tábua de pinus linear</u> com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	1	R\$ 440,00	R\$ 480,00		R\$ 456,00	R\$ 458,00
7	<u>Tábua de pinus cepilhada</u> com 30 cm	Metro ³	3	R\$ 480,00	R\$ 600,00			R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

☐ sem divisão de itens

☒ por item ou total até R\$ 80.000,00

☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

☒ sim

☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

☐ sim

☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

☐ sim, qual percentual: _____%

☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

☒ sim

☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

☐ licitação com cota reservada

☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 14/11/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**

2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras.**

3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 52.891,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais)**

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

☒ Há Dotação Orçamentária

☐ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

14/11/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☐ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

14/11/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

14/11/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de madeiras, para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

14/11/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinada à Publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Mensal	Comunique-Gom Assis e Consultoria Fabiano Pickusch Costa	
	Edição Semanal Distribuição Gratuita	M4B-SG2417NP	
	Endereço: Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	Impressão: Art. Graf	
	Fone: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	001.575.508-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.902-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	066.676.659-64
BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para Rampa do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.549.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.530.000,00
Transferências de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

023

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.368.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 13.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.281.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Tráfego e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Esmolas Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F71C1F73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia SANDRA MARIA FERREIRA ANTON para ocupar O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sandra Maria Ferreira Anton, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.814.513-3/PR, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D18D5FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Demite Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, em observância ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 742, de 17 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo de Professor desde 05 de março de 2010, matrícula nº 1970-2, com fulcro no art. 166, inc. III da Lei nº 960/2007, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piên.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CB9C0243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 047/2014, de 06 de março de 2014, que nomeou a senhora **Patrícia Aparecida Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.658-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D1989F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 198, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 938.000,00** (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

025

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17780311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PROCESSO Nº 2050/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.


JACQUELINE NIEZER
SECRETARIAS MUNICIPAIS

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

027

PROCESSO Nº 2050/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de dezembro de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

028

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginaçãoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de



habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou



Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

036

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de



sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

039

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida



no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preço acarretará a desclassificação do proponente.

043

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 82 - Centro

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.


JACQUELINE NIEZER
SECRETARIAS MUNICIPAIS

Piên, 14 de outubro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

054

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Produto	Unidade	QTDE Estimada	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	Caibro de pinheiro - confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	Metro ³	1,5	R\$ 1.230,00	R\$ 1.845,00
2	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	Metro ³	1	R\$ 1.162,00	R\$ 1.162,00
3	Eucalipto serrado	Metro ³	70	R\$ 622,00	R\$ 43.540,00
4	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
5	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	Metro ³	3	R\$ 1.182,00	R\$ 3.546,00
6	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	Metro ³	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
7	Tábua de pinus cepilhada com 30 cm	Metro ³	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 52.891,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 82 - Centro

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo knopiek
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: aquisição de madeiras se faz necessária para manutenção de pontes e bueiros que estão deterioradas pelo tempo no interior do Município. Além disso, as madeiras são utilizadas para manutenção de telhados, cercas e demais construções do Município. Manter o patrimônio público em bom estado de conservação visa evitar problemas com falta de segurança, prédios interditados, falta de equipamentos de lazer, por exemplo, evitando que os mesmos fiquem abandonados, mal cuidados e principalmente subutilizados.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a



construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

VI.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

058

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

060

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

061

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

062

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(Inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 120/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 82 – Centro

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Federal nº 8.666/93.

065

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo knopiek
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2050/2019 (Pregão Presencial nº 120/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretária de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº **2050/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de madeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Secretária que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **e por entender que esta modalidade proporciona a conclusão mas célere do processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, este Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo -se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ter preferência, não tem sua obrigatoriedade, sendo que o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

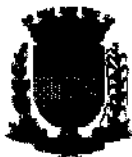
3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., É o parecer.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado mais 120 (cento e vinte) a partir de 08/11/2019.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

Construtora Messina LTDA – EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**

Assinatura: _____

Nome: **SIMON SCHNEIDER**

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E83FFA1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 2049/2019**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme o ANEXO I do edital.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.666/1993.

073

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA: de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR, diretamente no Departamento de Licitações e Compras.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A89A79EC

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
PROCESSO Nº 2050/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B32AAED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 27/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2019 referente à Aquisição de 03 (Três) kits de câmeras veicular para ônibus escolar com placa AWL 4050, AWL 417, AWP 1580, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município., em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 27/2019 datada de 14/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14 de Novembro de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argem Antonio Geitenes
Código Identificador: E6C8FFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/11/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de forma parcelada conforme a necessidade, para manutenção e recuperação de motosserras, roçadeiras e motopodadeira, bem como serviços de mão de obra para a Secretaria Municipal de viação transporte obras e urbanismo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/11/2019, às 08:30 horas

DATA DA ABERTURA: 28/11/2019, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: hctacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 14/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argem Antonio Geitenes
Código Identificador: 791473E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 194/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 194/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **RUDINEY BERNARDELLI**, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCATEL - PR, no dia 13 de Novembro de 2019, referente transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: BC4B3DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 193/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 193/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **SELDO CLAUDIO BURTET**, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PRANCHITA - PR, no dia 13 de Novembro de 2019, transporte de paciente gestante para internamento Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de

Pesquisar Licitações:

IR!

075

PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019

PROCESSO N° 2050/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER

SECRETARIAS MUNICIPAIS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2322-pregao-presencial-n-120-2019>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PROCESSO Nº 2050/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

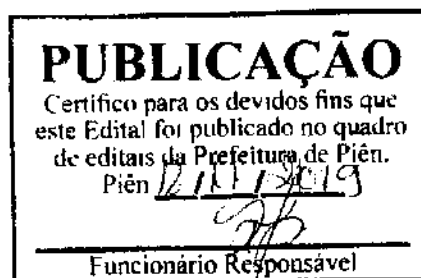
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
SECRETARIAS MUNICIPAIS





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

077

Processo: 2154 / 2019

Requerente: **GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE** CNPJ: 13.939.683/0001-99

Contato: **GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2154 / 2019

Requerente: **GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE** CNPJ: 13.939.683/0001-99

Contato: **GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -**

Telefone:

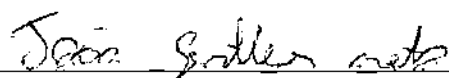
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

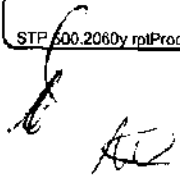
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE
Requerente


Sem representante 

ANEXO V

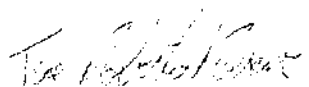
078

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
REF. PREGÃO Nº 120 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa GROSSL TRANSPORTES E COM DE MADEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.939.683000199, com sede a RUA KURT WOL S/N, ALEGRE, RIO NEGRINHO SC, Inscrição Municipal 58623 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 120/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

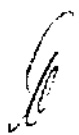
RIO NEGRINHO, 02 /12/2019.


JOSE ROBERTO ROESNER

D.I 2.370.125

CPF 651.664.699-68









DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

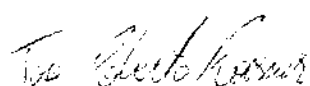
DECLARAÇÃO

GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13939683000199, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSE ROBERTO ROESNER portador da Carteira de Identidade n.º 2.370.125 inscrito no CPF/MF sob o nº 651.664.699-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL . nº 120/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 02/12/2019.


JOSE ROBERTO ROESNER

CPF 651.664.699-68

RG

GROSSL TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

RIO NEGRINHO SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13939683000199
Nome				

Período publicação : de . até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13939683000199!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13939683000199

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2019 10:13:31

Data da última atualização: 30/11/2019 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

082

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2019 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.939.683/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE5.01BB.8256.B275 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



083

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Imprimir](#)

[Região: total](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GROSSL COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/12/2019

084

REF. PREGÃO Nº 120 /2019

GROSSL TRANSPORTES E COM DE MADEIRAS LTDA.,

CNPJ/MF sob o nº 13.939.683000199,

RUA KURT WOLFF S/N, ALEGRE, RIO NEGRINHO SC

Item	produto	unid	quant	marca	Valor unit.	Valor total
01	Caibro de pinheiro de 1ª 15x15 cm	M3	1,5	própria	R\$ 1.840,00	R\$ 2.760,00
02	Caibro de pinheiro de 1ª 5x10cm	Metro 3	1	própria	R\$ 1150,00	R\$ 1.150,00
03	Eucalipto serrado	Metro 3	70	Própria	R\$ 574,00	R\$ 40.180,00
04	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm 1ª	metro	500	Própria	R\$ 1,40	R\$ 700,00
05	Tábua de pinheiro linear 2,5x5 cm 1ª	Metro 3	3	própria	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
06	Tábua de pinus linear 20 cm larg	Metro 3	1	Própria	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	Tábua de pinus cepilhada 30 cm larg	Metro 3	3	Própria	R\$ 530,00	R\$ 1.090,00

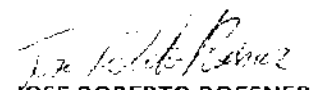
Total R\$ 49.480,00

A empresa declara que se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

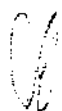
Validade 60 dias

RIO NEGRINHO, 02 /12/2019.


 JOSE ROBERTO ROESNER

D.I 2.370.125

CPF 651.664.699-68






Prefeitura Municipal de Piên

086

PROTOCOLO

Processo: 2155 / 2019

Requerente: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**

CNPJ: 21.457.714/0001-01

Contato: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2155 / 2019

Requerente: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**

CNPJ: 21.457.714/0001-01

Contato: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI -**

Telefone:

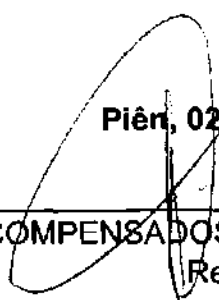
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
Requerente

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE
"COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI"**

CNPJ nº 21.457.714/0001-01

LORETE SILVANA SCHROEDER, brasileira solteira, nascida em 29/05/1972, empresária, CPF nº 686.591.489-91, portadora da Carteira de identidade nº 1649680 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Ricardo Roesler nº 111, Bairro Mato Preto, CEP nº 89285-185, titular da empresa "**COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**", registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42104400972 em 20/11/2014 como Empresária, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob NIRE nº 42600250916 em 01/09/2016, com sede em São Bento do Sul-SC, na Rua Ricardo Roesler nº 111, Bairro Mato Preto, CEP nº 89285-185, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª. fica alterado o ramo de atividade

b) Fica alterado o endereço da sede.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial "**COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**", e terá sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Rodovia BR 280, nº 791 - Km 1,4 - Bairro Lengei, CEP nº 89.286-821.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o comércio atacadista de madeiras, compensados aglomerados e MDF de madeiras; ferragens para a indústria moveleira; embalagens, acessórios e colas para fins industriais; comércio atacadista de materiais para escritório, papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; amarrinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos e informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD's e DVD's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermagem; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficos; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

A partir das modificações ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187873623 Protocolo 187873623 de 06/11/2018 NIRE 42600250916

Nome da empresa COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://rgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303527531713143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

08/11/2018

versão: Autenticada, Certificadora
Certificado pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **"COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI"**, e tem sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Rodovia BR 280, nº 791 – Km 124, Bairro Lençol. CEP nº 89.286-821.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o comércio atacadista de madeiras, compensados aglomerados e MDF de madeiras; ferragens para a indústria moveleira; embalagens, acessórios e colas para fins industriais; comércio atacadista de materiais para escritório, papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais, bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armários; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos e informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD's e DVD's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas, baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermagem; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; materiais para condicionamento e refrigerações; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pela sua titular, **LORETE SILVANA SCHROEDER**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187873623 Protocolo 187873623 de 06/11/2018 NIRE 42600250916

Nome da empresa COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

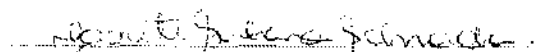
Chancela 303527331713143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de São Bento do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

089

São Bento do Sul/SC, 29 de outubro de 2018.


Lorete Silvana Schroeder



Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187873623 Protocolo 187873623 de 06/11/2018 NIRE 42600250916

Nome da empresa COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 303527531713143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/11/2018









187873623

090

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
PROTOCOLO	187873623 - 06/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600250916
CNPJ 21.457.714/0001-01
CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/11/2018
SOB N: 20187873623



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187873623 Protocolo 187873623 de 06/11/2018 NIRE 42600250916

Nome da empresa COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 303527531713143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
LORETE SILVANA SCHROEDER - ME

091

JUCESC 0660

CNPJ nº 21.457.714/0001-01

LORETE SILVANA SCHROEDER, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1972, empresária, CPF nº 686.591.489-91, portadora da Carteira de identidade nº 1649680 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Ricardo Roesler nº 111, Bairro Mato Preto, CEP nº 89285-185, Empresária, com sede na Rua Ricardo Roesler nº 111, Bairro Mato Preto, CEP nº 89285-185, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42104400972 em 20/11/2014, resolve transformar o seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1ª - Fica transformado este registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Onde R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) é valor de acervo do registro de Empresário, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) são integralizados pela titular Lorete Silvana Schroeder, neste ato.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial: **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI - ME**, e terá sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Rua Ricardo Roesler nº 111, Bairro Mato Preto, CEP 89285-185.

Cláusula 2ª: O capital será de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de madeiras, compensados, aglomerados e MDF de madeiras; ferragens para a indústria moveleira; embalagens, acessórios e colas para fins industriais.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Certificou - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Página 1 de 2

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula 5ª: A empresa será administrada pela sua titular, **LORETE SILVANA SCHROEDER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

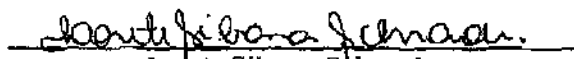
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de São Bento do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Bento do Sul/SC, 21 de Março de 2016.


Lorete Silvana Schroeder



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2016 SOB Nº: 42600250916
Protocolo: 16/114607-4, DE 26/08/2016

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
- ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

093

Pelo presente instrumento particular de procuração, as partes infra indicadas e qualificadas, formalizam o contrato de mandato nas condições especificadamente exaradas.

OUTORGANTE: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.457.714/0001-01, estabelecida na RODOVIA BR 280 Nº 791, KM 124, bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.286-821, por sua representante legal **LORETE SILVANA SCHROEDER**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n.º 686.591.489-91, portadora do RG n.º 1.649.680 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ricardo Roesle, n.º 111, bairro Mato Preto, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.285-185.

OUTORGADO: OSWALDO JOSÉ CANDATTEN, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o n.º 592.437.329-00, portador do RG n.º 5.735.570 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Harald Bruno Endler, n.º 582, bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.281-024.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PODERES: A outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado e lhe confere os amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e especialmente para representar **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI**, atuar, participar em todo e qualquer procedimento licitatório, inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom e valioso, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários.

São Bento do Sul/SC, 20 de novembro de 2019.

LORETE SILVANA SCHROEDER

**COMPENSADOS SCHROEDER
EIRELI - ME**
CNPJ 21.457.714/0001-01

SELO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Diálio de Oliveira Duarte
125 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.285-000 - Telefones: (47) 2644-2185 / 3444-2217 / 3444-0583
www.tabelaconotom.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **LORETE SILVANA SCHROEDER** Rio Negrinho, 20 de novembro de 2019. Em 100% da Verdade.

Sabrina Schier
Emol: R\$ 3,25 Selo: R\$ 1,95 Total: R\$ 5,20 Selo Digital da Fiscalização do tipo NORMAL - FGN84235-JD50

Confira os dados do ato em www.tisc.us.br/selo

094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.735.570 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/DEZ/2018

NOME OSWALDO JOSE CANDATTEN

FILIAÇÃO QUERINO CANDATTEN
MARIA CIDALIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 17/07/1967

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 10296 LV B-18 FL -98
CART. TABORDA-CURITIBA PR

CPF 592.437.329-00

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI, CNPJ 21.457.714/0001-01, END RODOVIA BR 280 791, KM 124 LENÇOL, SÃO BENTO DO SUL SC através de seu representante legal Sr. OSWALDO JOSE CANDATTEN, R G5.735.570 SSP / SC e CPF 592.437.329-00

DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL . nº 120/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 02/12/2019

OSWALDO JOSE CANDATTEN

CPF 592.437.329-00

RG 5.735.570 SSP/SC

PROCURADOR

COMPENSADOS SCHROEDER
EIRELI - ME
CNPJ 21 457 714/0001-01



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

096

Nome Empresarial: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025091-6	CNPJ 21.457.714/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2014	Data de Início de Atividade 20/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 791-KM 124, LENCOL, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-821			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS E MDF DE MADEIRAS; FERRAGENS PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA; TINTAS; EMBALAGENS, ACESSÓRIOS E COLAS PARA FINS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS E MDF DE MADEIRAS; FERRAGENS PARA A INDÚSTRIA MOVELEIRA; EMBALAGENS, ACESSÓRIOS E COLAS PARA FINS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS; CÂMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS, BATERIAS; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE MECANOGRÁFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; MATERIAIS PARA CONDIÇÃOAMENTO E REFRIGERAÇÕES; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; FERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E MADEIRA E ARTEFATOS E FERRAGENS PARA MÓVEIS; INDÚSTRIA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF LORETE SILVANA SCHROEDER 686.591.489-91	Administrador sim	Início do Mandato 01/09/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF LORETE SILVANA SCHROEDER 686.591.489-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 07/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS EDITAÇÍCIOS PREGÃO
120/2019

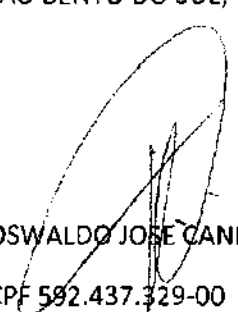
A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI, CNPJ 21.457.714/0001-01, END RODOVIA BR 280 791, KM 124 LENÇOL, SÃO BENTO DO SUL SC através de seu representante legal Sr. OSWALDO JOSE CANDATTEN, R G5.735.570 SSP / SC e CPF 592.437.329-00

DECLARA, pela presente que nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002, esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO 120/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de madeira, conforme especificações e quantidades estimadas e constantes no anexo I

SÃO BENTO DO SUL, 02/12/2019



OSWALDO JOSE CANDATTEN

CPF 592.437.329-00

RG 5.735.570 SSP/ SC

PROCURADOR

COMPENSADOS SCHROEDER
EIRELI - ME
CNPJ 21 457 714/0001-01





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21457714000101
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21457714000101!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21457714000101

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2019 10:13:31

Data da última atualização: 30/11/2019 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '7'.

Handwritten marks including a checkmark, a signature, and a circular stamp.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

100

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2019 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.457.714/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE5.0176.860D.C206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



101

CPF/CNPJ não encontrado. Emissão Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Criar nova certidão

Limpar

Registra inicial

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

ROD BR 280 791, KM 124 LENÇOL S.B.SUL SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/12/2019

102

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pregão Presencial 120/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI,

CNPJ 21.457.714/0001-01,

END RODOVIA BR 280 791, KM 124 LENÇOL ,

SÃO BENTO DO SUL SC email oswaldocandatten@uol.com.br

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Prazo de validade 60 dias

SÃO BENTO DO SUL, 02/12/2019

OSWALDO JOSE CANDATTEN

CPF 592.437.329-00

RG 5.735.570 SSP/ SC

PROCURADOR

COMPENSADOS SCHROEDER
EIRELI - ME
CNPJ 21 457 714/0001-01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caibro de pinheiro - confeccionado com madeira de primeira Qual. com largura de 15cm x 15cm	M 3	1,500	schroeder	R\$1570,00	R\$ 2355,00
02	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	M 3	1,000	schroeder	R\$ 1110,00	R\$ 1110,00
03	Eucalipto serrado	M 3	70,000	schroeder	R\$ 545,00	R\$ 38150,00
04	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	Metro	500	schroeder	R\$ 1,31	R\$ 655,00
05	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	M 3	3,000	schroeder	R\$ 1050,00	R\$ 3150,00
06	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixaria	M 3	1,000	schroeder	R\$ 440,00	R\$ 440,00
07	Tábua de pinus cepilhada com 30 cm	M 3	3,000	schroeder	R\$ 540,00	R\$ 1620,00

Total R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil , quatrocentos e oitenta reais).

COMPENSADOS SCHROEDER
EIRELI - ME
 CNPJ 21 457 714/0001-01



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

105

Processo: 2153 / 2019

Requerente: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO** CNPJ: 19.372.932/0001-93
Contato: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME -**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

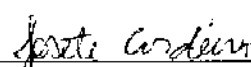
Processo: 2153 / 2019

Requerente: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO** CNPJ: 19.372.932/0001-93
Contato: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME -**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


COMERCIO DE MATERIAL DE
Requerente

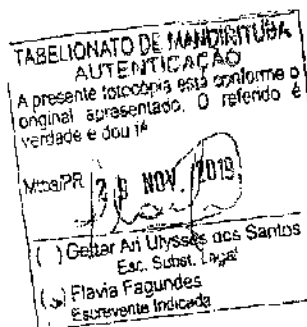
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

106

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:



1) **ADRIANO FAURI CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Quitandinha - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.980.259-88, portador da carteira de identidade RG nº. 7.079.627-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, Piên - PR, CEP: 83860-000.

2) **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Quitandinha - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.177.909-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.647.988-2-SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada do Doce Grande, s/n, Doce Grande, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia PR 281, s/n, Km 32,750, Fernandes, CEP: 83860-000 em Piên - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERRARIA COM E SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/12/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ADRIANO FAURI CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	50,00	25.000,00	25.000,00
Total	100,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ADRIANO FAURI CORDEIRO** e **MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE CONTRATO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

107

Folha: 2 de 2

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

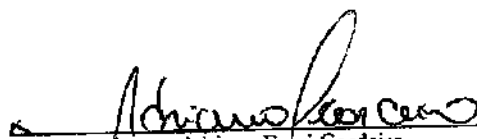
§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

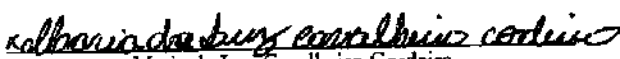
§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ - PR, 19 de novembro de 2013.


Adriano Fauri Cordeiro


Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/11/2013
SQB NÚMERO: 41207757091
Protocolo: 13/689231-0, DE 22/11/2013

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E MADEIRAS MATÃO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELONATO DE MANDRITUBA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme o
original do documento. O referido é
certificado.

CONFERE COM O ORIGINAL

Tabelionato de Notas e Cartas de Subst. Legal
Autenticação de Cópia para a Indicação

FRP34760

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

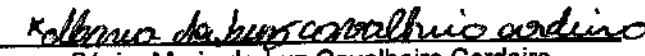
A Sociedade **COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Pr 281, Sn, Km 32,750, Fernandes, Pien-PR, CEP: 83860-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

RIO NEGRO-PR, 19 de novembro de 2013.


Sócio: Adriano Fauri Cordeiro


Sócia: Maria da Luz Cavalheiro Cordeiro

DEFERIDO EM 25 NOV. 2013

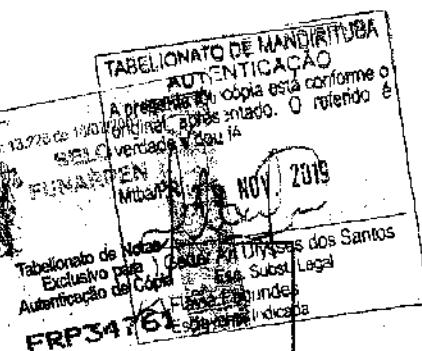
João G. Solano
RG.: 8.233.933-7
Agência Fazenda Rio Grande - PR
RELATOR

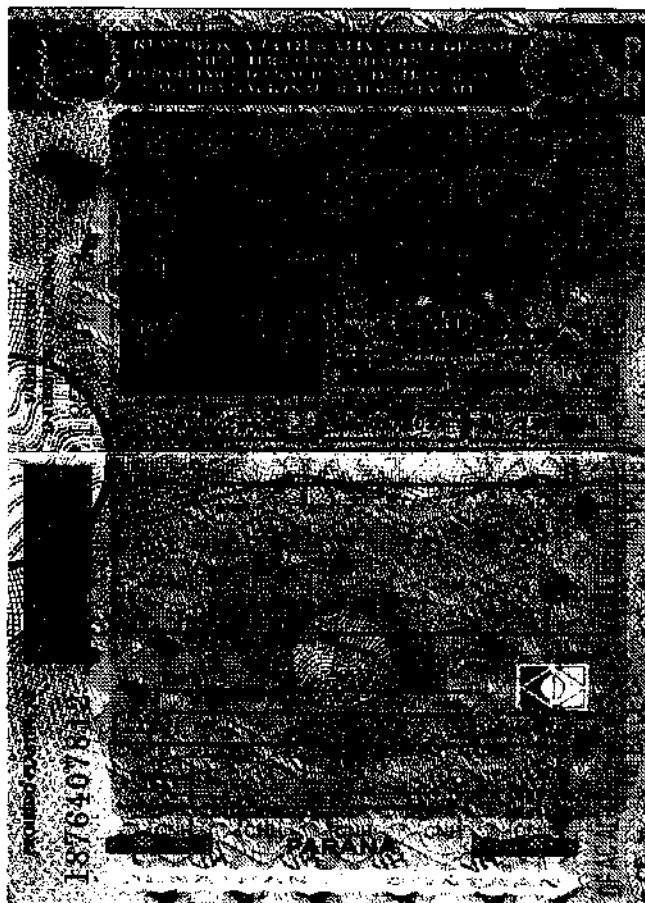
Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/2013
SOB NÚMERO: 20136892329
Protocolo: 13/689232-9 DE 22/11/2013

Empresa: 41.21.075709-1
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
E MADEIRAS MATÃO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Fauri Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.079.627-9 SSP-PR e do CPF nº. 015.980.259-88, DECLARA, para fins do dispositivo no Edital de Pregão Presencial nº. 120/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

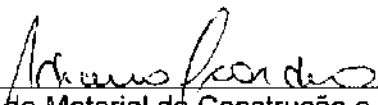
1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên - PR, 29 de Novembro de 2019.


Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
Adriano Fauri Cordeiro
RG: 7.079.627-9 SSP-PR
Administrador



111

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO nº. 120/2019

Sra. Pregoeira,

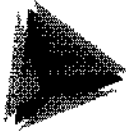
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 120/2019, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote.

Piên - PR, 29 de Novembro de 2019.



Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
Adriano Fauri Cordeiro
RG: 7.079.627-9 SSP-PR
Administrador





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	19372932000193
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19372932000193!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19372932000193

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2019 10:13:31

Data da última atualização: 30/11/2019 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2019 às 09:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.372.932/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE5.020B.DE0A.5355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2103/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2103/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM4C44M3E92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13391	19.372.932/0001-93		02/12/2019

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

RAZÃO SOCIAL: 116

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
MADEIRAS MATÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, SN, KM 32,750, Fernandes, Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/12/2019



PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 120/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote.

Item	Produto	UN	Marca	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	<u>Caibro de pinheiro</u> confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 15cm x 15cm	M³	Matão	1,5	R\$ 1.230,00	R\$ 1.845,00
2	<u>Caibro de pinheiro</u> confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	M³	Matão	1	R\$ 1.162,00	R\$ 1.162,00
3	<u>Eucalipto serrado</u>	M³	Matão	70	R\$ 622,00	R\$ 43.540,00
4	<u>Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm</u>	M³	Matão	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
5	<u>Tábua de pinheiro</u> linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	M³	Matão	3	R\$ 1.182,00	R\$ 3.546,00
6	<u>Tábua de pinus linear</u> com 20cm de largura para caixaria	M³	Matão	1	R\$ 458,00	R\$ 458,00
7	<u>Tábua de pinus cepilhada</u> com 30 cm	M³	Matão	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
Total Geral						R\$ 52.891,00

TODOS OS ITENS SÃO DA MARCA MATÃO.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que para o envio da Nota de empenho considerar o seguinte EMAIL:
madeirasmatao@hotmail.com, nos responsabilizando pela comunicação do email informado.



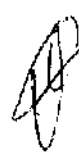
Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên - PR, 29 de Novembro de 2019.



Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
Adriano Fauri Cordeiro
RG: 7.079.627-9 SSP-PR
Administrador



RAZÃO SOCIAL: 119

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E
MADEIRAS MATÃO LTDA

ENDEREÇO: Rodovia PR 281, SN, KM 32,750, Fernandes, Piên – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 02/12/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.372.932/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 32,750
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO FERNANDES	MUNICÍPIO PIEN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELÉFONE (41) 3626-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2019 às 13:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90685348-50

Inscrição CNPJ

19.372.932/0001-93

Início das Atividades

01/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Título do Estabelecimento **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR 281, SN, KM 32750 - FERNANDES - CEP 83860-000
FONE: (41) 3626-1291 - FAX: (41) 3626-1291**

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 01/2015**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

1610-2/03 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO

1610-2/04 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO - RESSERAGEM

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.177.909-05	MARIA DA LUZ CAVALHEIRO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.980.259-88	ADRIANO FAURI CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/12/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90685348-50

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2019 14:06:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.372.932/0001-93

Razão Social: COMERCIO DE MAT DE CONSTR E MAD MATAO LT

Endereço: ROD PR 281 SN KM 32,50 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019

Certificação Número: 2019112401491461034412

Informação obtida em 29/11/2019 14:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.372.932/0001-93

Certidão nº: 190666604/2019

Expedição: 29/11/2019, às 14:17:24

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.372.932/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA
CNPJ: 19.372.932/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:33 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **5796.99BC.D7BC.1D64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

125

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021101619-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.372.932/0001-93**

Nome: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.2064/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/12/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Novembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2064/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M2QA3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13391	19.372.932/0001-93		25/11/2019

ENDEREÇO

RODOVIA PR 281 KM 32,75, SN - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serrarias com desdobramento de madeira, Serrarias sem desdobramento de madeira, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Ref. PREGÃO nº 120/2019

Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.372.932/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Fauri Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 7.079.627-9 SSP-PR e do CPF nº. 015.980.259-88, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a lei n.º 8666/93;

b) nenhum dos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

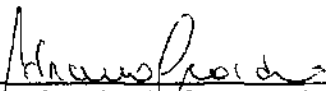
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas.

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên - PR, 29 de Novembro de 2019.



Comércio de Material de Construção e Madeiras Matão LTDA
CNPJ nº 19.372.932/0001-93
Adriano Fauri Cordeiro
RG: 7.079.627-9 SSP-PR
Administrador



Data da consulta: 29/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.372.932/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

129

PROTOCOLO

Processo: 2156 / 2019

Requerente: **MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME**

CNPJ: 04.429.933/0001-50

Contato: **MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2156 / 2019

Requerente: **MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME**

CNPJ: 04.429.933/0001-50

Contato: **MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME -**

Telefone:

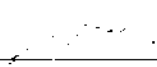
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 120/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Dezembro de 2019.


MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME
Requerente

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME
C.N.P.J. 04.429.933/0001-50
NIRE 4120455411-3

3º Alteração de Contrato Social.

MARCELO WOTROBA:- brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, natural de São José dos Pinhais, PR., nascido em 07/10/1973, residente e domiciliado à Rua Principal S/N, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, PR., CEP 83880-000, portador da Cédula de Identidade n. 5.018.930-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. 907.979.739-15;
OSMAR KNOPP :- brasileiro, solteiro, empresário, natural de Canoinhas, SC., nascido em 22/10/1975, residente e domiciliado na Localidade de Campo Novo, Piên, PR. CEP 83880-000, portador da Cédula de Identidade n. 9C 3.116.645, expedida pela S.S.P. de Santa Catarina e C.P.F. 936.925.369-68, Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50 e estabelecida a Rua Principal S/N, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. N. 41.204.55411-3 em sessão de 15/04/2001, alteração contratual n. 20012054410 em 21/08/2001, alteração 20071603123 em 03/07/2007, **Resolvem** alterar a o seu Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Osmar Knopp, que possui na Sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) o qual cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas para Luan Maikon Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, natural de Rio Negrinho, Santa Catarina nascido em 21/06/1994, residente e domiciliado em Lageado dos Vieiras, nº, bairro Lageado dos Vieiras, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-000, portador da Cédula de Identidade n. 12.314.208-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e C.P.F. 088.749.639-39, o qual ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio retirante dá plena, geral, total quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Marcelo Wotroba, que possui na Sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), eleva a sua participação para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720113. NIRE: 41204554113.
MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J. 04.429.933/0001-50

NIRE 4120455411-3

3º Alteração de Contrato Social.

que o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é integralizado em moeda corrente dos Pais, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, fica elevado para o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é subscrito e integralizado, no presente ato, em moeda corrente do País, fica dividido entre os Sócios na seguinte forma.:

- **Marcelo Wotroba:** 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizado em moeda corrente do País;
- **Luan Maikon Rodrigues:** 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) inteiramente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: Fica acrescido ao objeto da empresa as atividades de Comercio de Materiais de Construção, Telhas, Tijolos, Materiais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários, Comercio Atacadista de máquinas, aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, partes e peças, Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio varejista de medicamentos veterinários, sendo assim que o objeto da Sociedade passa a ser: Comercio varejista de materiais de Construção, Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comercio varejista de medicamentos veterinários. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e internacional.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade caberá ao sócio **Marcelo Wotroba**, que é designado **Sócio Administrador**, com poderes e atribuições para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720113. NIRE: 41204554113.
MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J. 04.429.933/0001-50

NIRE 4120455411-3

3º Alteração de Contrato Social.

autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SETIMA: O Administrador, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Em decorrência das presentes alterações contratuais, consolida-se o Contrato Social da empresa na seguinte forma:

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J. 04.429.933/0001- 50

NIRE 4120455411-3

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO WOTROBA: brasileiro, casado sob regime Universal de Bens, empresário, natural de São José dos Pinhais, PR., nascido em 07/10/1973, residente e domiciliado à Rua Principal S/N, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, PR., CEP 83880-000, portador da Cédula de Identidade n. 5.018.930-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. 907.979.739-15;
LUAN MAIKON RODRIGUES: brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Rio Negrinho, SC., nascido em 12/05/1975, residente e domiciliada na localidade de Lageado dos Vieiras, snº, bairro Lageado dos Vieiras, Rio Negro, PR. CEP 83880-000, portadora da Cédula de Identidade n. 12.314.208-0, expedida pela Secretaria de Segurança



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
 PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704720113. NIRE: 41204554113.
 MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME**C.N.P.J. 04.429.933/0001-50****NIRE 4120455411-3****3º Alteração de Contrato Social.**

Publica do Paraná. e C.P.F. 088.749.639,39, Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.429.933/0001-50 e estabelecida a Rua Principal S/N, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N. 41.204.55411-3 em sessão de 15/04/2001, alteração contratual n. 20012054410 em 21/08/2001, alteração 20071603123 em 03/07/2007, resolvem consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua Sede e Foro à Rua Principal S/N, Lageado dos Vieiras, Rio Negro, Paraná, CEP 83880-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O iníquo das atividades da empresa é de 02 de Abril de 2001. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo da empresa é o de Comercio varejista de materiais de Construção, Comercio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do solo. Comercio varejista de medicamentos veterinários. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é assim distribuído entre os Sócios:-

Sócios	Quotas	Capital R\$
- Marcelo Wotroba	10.000	10.000,00
- Luan Maikon Rodrigues	5.000	5.000,00
Total	15.000	15.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
 PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704720113. NIRE: 41204554113.
 MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME
C.N.P.J. 04.429.933/0001-50
NIRE 4120455411-3
3º Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do Sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, a qual será verificada em base de Balanço especialmente levantado para tal evento.

CLÁUSULA NONA : A administração da sociedade caberá ao sócio Marcelo Wotroba, designado **sócio administrador**, com poderes e atribuições para representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A remuneração a ser auferida a título de "PRO-LABORE", será fixada em comum acordo entre os Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704720113. NIRE: 41204554113.
MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME
C.N.P.J. 04.429.933/0001-50
NIRE 4120455411-3
3º Alteração de Contrato Social.

6

efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Ao termino de cada Exercício Social em data de 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestara as contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguidos ao término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas e situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É eleito o Foro da Comarca de Rio Negro – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

A presente Alteração Contratual é lavrada em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

ETIQUETA DO RECONHECIMENTO NO VERSO
DO DOCUMENTO. TABELONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO.

RIO NEGRINHO Rio Negro, 30 de Novembro de 2017.
 TABELONATO RECONHECIDA

RIO NEGRINHO
 TABELONATO RECONHECIDA

Marcelo Wotroba

RIO NEGRINHO
 TABELONATO RECONHECIDA

Osmar Knopp

Luan Maikon Rodrigues



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB Nº 20178242969.
 PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704720113. NIRE: 41204554113.
 MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Bruch
 R. Henrique Schwarz, nº 24 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 88.264-000 - Telefones: (47) 3444-2183 / 3444-2217 / 3444-2218
 www.tabelionatario.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de **MARCELO WOTROBA**, Rio Negrinho, 04 de dezembro de 2017. Em **18/12** da verdade.

Sabrina Schler
 Sabrina Schler
 Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXD56718-C2LW

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Bruch
 R. Henrique Schwarz, nº 24 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 88.264-000 - Telefones: (47) 3444-2183 / 3444-2217 / 3444-2218
 www.tabelionatario.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de **OSMAR KNOPP**, Rio Negrinho, 04 de dezembro de 2017. Em **18/12** da verdade.

Sabrina Schler
 Sabrina Schler
 Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXD56719-VJAC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Bruch
 R. Henrique Schwarz, nº 24 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 88.264-000 - Telefones: (47) 3444-2183 / 3444-2217 / 3444-2218
 www.tabelionatario.com.br

Reconheço como verdadeira a firma de **LIAN MAIRON RODRIGUES**, Rio Negrinho, 04 de dezembro de 2017. Em **18/12** da verdade.

Sabrina Schler
 Sabrina Schler
 Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 4,90 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXD56717-XQG

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 15:48 SOB N° 20178242969.
 PROTOCOLO: 178242969 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704720113. NIRE: 41204554113.
 MARCELO WOTROBA & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAÇÃO NACIONAL
 1832734980

PROIBIDA REPRODUÇÃO
 1832734980

SANTA CATARINA

00446455347 05/03/2024 06/05/1994

SANTA CATARINA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.429.933/0001-50 por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCELO WOTROBA portador da Carteira de Identidade nº 5.018.930-9, inscrito no CPF/MF sob o nº. 907.979.739-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL, nº 120/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negro, 02 de Dezembro de 2019.

MARCELO WOTROBA

CPF 907.979.739-15

RG 5.018.930-9

Marcelo Wotroba e Cia Ltda ME
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, 5/M
LAGAEDO DOS VIEIRAS - RIO NEGRO - RS

Importante: 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006. 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

REF. PREGÃO Nº 120 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa MARCELO WOTROBA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.429.933/0001-50, com sede a Estrada Principal s/nº Lageado dos Vieira, Rio Negro PR, Inscrição Municipal 4314 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 120/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rio Negro, 02 de Dezembro de 2019.

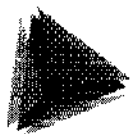

MARCELO WOTROBA

DIRETOR

CPF 907.979.739-15

RG 5.018.930-9

Marcelo Wotroba e Cia Ltda
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, S/N
LAGEADO DOS VIEIRAS - RIO NEGRO - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04429933000150
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04429933000150!

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04429933000150

LIMPAR

Data da consulta: 02/12/2019 10:13:31

Data da última atualização: 30/11/2019 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

142

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2019 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.429.933/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE5.010F.7862.5103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



143

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA
ESTRADA PRINCIPAL S/Nº ÇAGEADO DOS VIERA
RIO NEGRO PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:02/12/2019

144

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caibro de pinheiro - confeccionado com madeira de primeira Qual. com largura de 15cm x 15cm	M 3	1,5	WM	R\$ 1568,00	R\$ 2352,00
02	Caibro de pinheiro confeccionado com madeira de primeira qualidade com largura de 05cm x 10cm	M 3	1,0	WM	R\$ 1100,00	R\$ 1100,00
03	Eucalipto serrado	M 3	70	WM	R\$ 547,00	R\$ 38290,00
04	Ripa de pinheiro cepilhada 2,5 cm x 5,0 cm	METRO	500	WM	R\$ 1,30	R\$ 650,00
05	Tábua de pinheiro linear com largura 2,5cm x 5cm confeccionado em madeira de primeira qualidade	M 3	3,0	WM	R\$ 1040,00	R\$ 3120,00
06	Tábua de pinus linear com 20cm de largura para caixa	M 3	1,0	WM	R\$ 430,00	R\$ 430,00
07	Tábua de pinus cepilhada com 30 cm	M 3	3,0	WM	R\$ 530,00	R\$ 1590,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 47.532,00

DECLARAMOS QUE A EMPRESA se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), e que atende aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006; e declaramos ainda concordar com todos os termos do edital.

Validade 60 DD

mw@gmail.com

RIO NEGRO, 02 /12/2019.

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA

MARCELO WOTROBA

DIRETOR

RG 2.370.125

CPF 651.664.699-68

Marcelo Wotroba e Cia Ltda ME
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, S/N
FONE FONE 3204-1122 - RIO NEGRO - PR

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA
ESTRADA PRINCIPAL S/Nº ÇAGEADO DOS VIERA
RIO NEGRO PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA:02/12/2019

146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

147

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.429.933/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2001

NOME EMPRESARIAL

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGROFFORT

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PRINCIPAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
83.880-000

BAIRRO/DISTRITO
LAJEADO DOS VIEIRAS

MUNICÍPIO
RIO NEGRO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 13:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

148

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
27/11/2019 - 13:36:58

CNPJ:	04.429.933/0001-50	Inscrição Estadual:	90239310-25
Nome Empresarial:	MARCELO WOTROBA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PRINCIPAL		
Número:	SN	Complemento:	
Bairro:	LAJEADO DOS VIEIRAS		
Município:	RIO NEGRO	UF:	PR
CEP:	83.880-000	Telefone:	(41)3543-1022
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

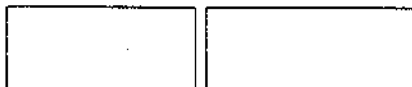
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	08/2001
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2001
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2002
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



149

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.429.933/0001-50**Razão Social:** MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME**Endereço:** ESTRADA PRINCIPAL SN / LAGEADO DOS VIEIRAS / RIO NEGRO / PR /
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019**Certificação Número:** 2019111605025599946863

Informação obtida em 27/11/2019 13:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.429.933/0001-50

Certidão nº: 190273173/2019

Expedição: 27/11/2019, às 13:19:18

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.429.933/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA
CNPJ: 04.429.933/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:51 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **F208.E4BD.E645.DF51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

152

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021083861-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.429.933/0001-50**

Nome: **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002641/000147

153

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 4314 / 2019

Nome: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA ME
Endereço: LOC. LAGEADO DO VIEIRAS 0
Bairro:
Complemento:
Cidade/UF: RIO NEGRO PR CEP.: 83880000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:

CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A).
INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS:

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA ME
04.429.933/0001-50

FINALIDADE: Para Fins Gerais
REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atend
CÓDIGO DO CNPJ/CPF.: 04.429.933/0001-50

RIO NEGRO/PR, 27 de Novembro de 2019

449808775449808

NOTA: Qualquer rasura tornará NULO este DOCUMENTO.
Caso seu NOME não esteja cadastrado nesta repartição, RIGOROSAMENTE como acima,
o mesmo poderá estar em DÉBITO, porque a emitimos da forma como foi requerida.
A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

DECLARAÇÃO

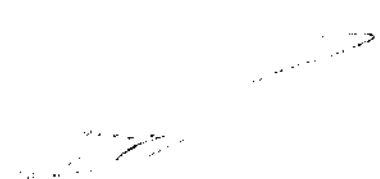
Pregão Presencial nº 120/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro, 02 de Dezembro de 2019.



MARCELO WOTROBA

CPF 907.979.739-15

RG 5.018.930-9



MARCELO WOTROBA & CIA

CNPJ 04.429.933/0001-50

Marcelo Wotroba e Cia Ltda ME
CNPJ 04.429.933/0001-50
RUA PRINCIPAL, S/N
11.111-111 - RIO NEGRO - PR

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/12/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.429.933/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

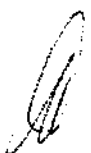
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

156

PREGÃO Nº 120/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº120/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, estabelecida a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 88089382 representado nesta sessão pelo Sr. Adriano Fauri Cordeiro, portador do RG nº 7.079.627-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.980.259-88; **GROSSL TRANSPORTE E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.939.683/0001-99, estabelecida a Rua Kurt Wolff, 93, sala 01 - Bairro Alegre em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone: (47) 3644-2060 sem representante na sessão; **COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.457.714/0001-01, estabelecida a Rodovia BR 280, nº 791 km 124 Bairro Lençol em São Bento do Sul/SC, CEP 89.286-821, fone: (47) 3634-1103, representada nesta sessão pelo Sr. Oswaldo José Candatten, portador do RG nº 5.735.570 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 592.437.329-00; **MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50, estabelecida a Rua Principal s/nº. Bairro Lageado dos Vieiras em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone: (41) 3543-1022, representado nesta sessão pelo Sr. Marcelo Wotroba, portador do RG nº 5018930 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 907.979.739-15. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que as proponentes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde os licitantes tiveram a oportunidade de reduzir o valor ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa competitiva, foi aberto o envelope de habilitação dos participantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os proponentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada, a pregoeira declarou as empresas: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME e MARCELO WOTROBA & CIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

157

LTDA - ME, vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2019**, considerando que: a) a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens em anexo identificados. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI - ME

COMERCIO DE MAT. DE CONST. E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME

MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME

(Handwritten signatures and initials over horizontal lines)



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 120/2019

158

Página: 1

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Lote: 0001 Item: 0001 CABO DE PINHEIRO CONFECIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM Marca/Modelo: Quantidade: 1,50

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
14097	1.230,00	MATÃO	1,50	Vencedor
1	1.230,00			

Lote: 0001 Item: 0002 CABO DE PINHEIRO CONFECIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 8CM X 10CM Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
23652	1.100,00	WM	1,00	Vencedor
14097	1.162,00	MATÃO		Declinou
22285	1.110,00	SCHROEDER		Declinou
23651	1.150,00	PRÓPRIA		Declinou

Lote: 0001 Item: 0003 BUCALATO SERRADO Marca/Modelo: Quantidade: 70,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
23652	547,00	WM	70,00	Vencedor
1	544,00			
2	542,00			
22285	545,00	SCHROEDER		Declinou
1	543,00			
23651	574,00	PRÓPRIA		Declinou

Lote: 0001 Item: 0004 RIPAS DE PINHEIRO DE FOLHADA 2,5 CM X 50 CM Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
23652	1,30	WM	500,00	Vencedor
1	1,30			
22285	1,31	SCHROEDER		Declinou
23651	1,40	PRÓPRIA		Declinou

Lote: 0001 Item: 0005 TABUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 25CM X 50CM CONFECIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca/Modelo: Quantidade: 3,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
23652	1.040,00	WM	3,00	Vencedor
1	1.040,00			
22285	1.050,00	SCHROEDER		Declinou
23651	1.050,00	PRÓPRIA		Declinou

Lote: 0001 Item: 0006 TABUA DE PINHEIRO LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
23652	430,00	WM	1,00	Vencedor
1	428,00			
2	424,00			
3	419,00			
14097		MATÃO		Declinou



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 120/2019

159

Página:

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

Lance Inicial	458,00			
1	429,00			
2	425,00			
3	420,00			
Fornecedor 22285	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI	SCHROEDER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	440,00			
Fornecedor 23651	GROSSI TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRÓPRIA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	450,00			
Lote: 0001 Item: 0007	TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 20 CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor 23652	MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME	WM		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	530,00			
1	529,00			
Fornecedor 14097	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA ME	MATÃO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	540,00			
Fornecedor 22285	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI	SCHROEDER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	540,00			
Fornecedor 23651	GROSSI TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	PRÓPRIA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	530,00			

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI

MARCELO WOTROBA E CIA LTDA ME

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS
MATÃO LTDA ME

GROSSI TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 120/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1409-3 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS CNPJ: 18.372.933/0001-83 Telefone: 41 30321242 Status: Classificado									1.845,00
Email: madeirapiao@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									1.845,00
001	16417 CABRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM	MT²	1,50	Classificado	MATÃO		1.230,00	1.845,00	*
Fornecedor: 23532-7 MANOEL WOTROBA & CIA LTDA ME CNPJ: 04.428.933/0001-50 Telefone: 4135434822 Status: Classificado									44.816,00
Lote 001 - Lote 001									44.816,00
002	16418 CABRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 05CM X 10CM	MT²	1,00	Classificado	WM		1.100,00	1.100,00	*
003	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT²	70,00	Classificado	WM		542,00	37.940,00	*
004	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado	WM		1,30	650,00	*
005	20451 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 6CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	M³	3,00	Classificado	WM		1.040,00	3.120,00	*
006	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT²	1,00	Classificado	WM		419,00	419,00	*
007	20452 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 30 CM	M³	3,00	Classificado	WM		529,00	1.587,00	*
VALOR TOTAL:							46.661,00		

160



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 161

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2050/2019 (Pregão Presencial nº 120/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 120/2019, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual aquisição de madeira**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum. Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência **desde que motivadas, como está disposto no Parecer Inicial.**

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimento que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar esta escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 153/2011, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/06 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 02 de Dezembro de 2019.

Leticia Aparecida Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

163

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

PROCESSO Nº 2050/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 120/2019, referente ao processo nº 2050/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião ordinária do COSEMS	10/12/2019		Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11807/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF8BFE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1056/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
7ª Reunião da CIB PR ordinária da comissão de intergestores bipartite	11/12/2019		Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11808/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:332C0E5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS IGD-PBF e IGD- SUAS, REFERENTE AO ANO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de dezembro de 2019;

164

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços IGD-PBF e IGD-SUAS, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4DF0B92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa Criança Feliz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:01BBD47D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/11/2019
DATA DE ABERTURA	02/12/2019
JULGAMENTO	02/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	06/12/2019
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATAO LTDA - ME.	R\$ 1.945,00
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	
MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME.	R\$ 44.816,00
CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BEF114D2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

165

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 120/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MARCELO WOTROBA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50, Inscrição Estadual nº 90239310-25, Inscrição Municipal nº 4314, com endereço a Rua Principal, s/nº, Bairro Lageado dos Vieiras em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone: (41) 3543-1022, e-mail mw@gmail.com; neste ato representado Sr. Marcelo Wotroba, portador do RG nº 5018930 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 907.979.739-15.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 82 - Centro

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

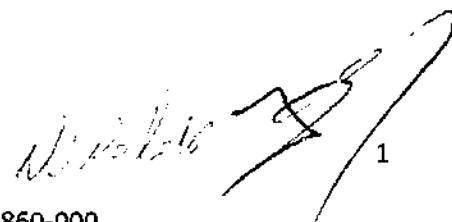
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

Depto. de Administração

Procurador

Data

Assinatura


1

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

166

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

167

Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

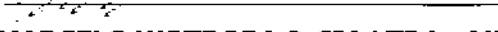
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo knopiek
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

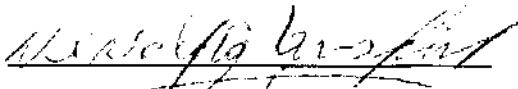
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

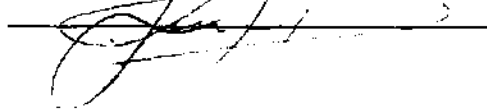

MARCELO WOTROBA & CIA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 

3



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 120/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29937 MARCELO WOPRAC E CIA LTDA ME CNPJ: 04.429.833/0001-90 Telefone: 4135434022 Status: Classificado 44.816,00									
Lote 001 - Lote 001 44.816,00									
002	16418 CABRO DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 05CM X 10CM	MT²	1,00	Classificado	WM		1.100,00	1.100,00	*
003	16419 EUCALIPTO SERRADO	MT²	70,00	Classificado	WM		542,00	37.940,00	*
004	16421 RIPA DE PINHEIRO CEPILHADA 2,5 CM X 5,0 CM	MT	500,00	Classificado	WM		1,30	650,00	*
005	20451 TÁBUA DE PINHEIRO LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	M²	3,00	Classificado	WM		1.040,00	3.120,00	*
006	16424 TÁBUA DE PINUS LINEAR COM 20CM DE LARGURA PARA CAIXARIA	MT²	1,00	Classificado	WM		419,00	419,00	*
007	20462 TÁBUA DE PINUS CEPILHADA COM 30 CM	M²	3,00	Classificado	WM		529,00	1.587,00	*
VALOR TOTAL:							44.816,00		

Valor Total: 14.567,41 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 77BA807F

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 039/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de janeiro de 2020, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de janeiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

NORILDA G. SACHT

Secretária de Educação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 751SEBE9

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 44.816,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

169

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 84E07BD1

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.

CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 66EFA72D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Detentor da Ata: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 85.219558/0001-15

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300400.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**170**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 Detentor da Ata: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Valor Total: 44.816,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais) Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
14 de Janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

171

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 120/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93, Inscrição Estadual nº 90685348-50, Inscrição Municipal nº 13391, com endereço a Rodovia PR 281, Km 32,750 - Fernandes, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1742, (41) 88089382, e-mail madeirasmatao@hotmail.com; neste ato representado Sr. Adriano Fauri Cordeiro, portador do RG 7.079.627-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 015.980.259-88.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, nos locais abaixo indicado:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 542 – Centro
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 82 - Centro

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

172

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

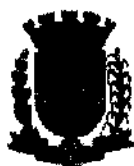
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

173

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**.

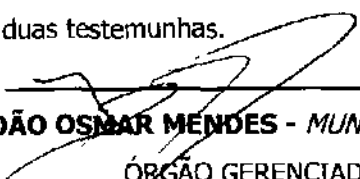
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 120/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

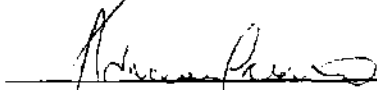
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo knopiek
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

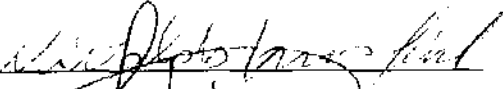
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

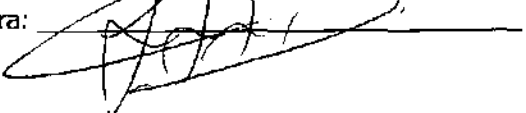

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 

3



Regulador

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 120/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14097-0 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS - CNPJ: 19.312.432/0001-83 - Telefone: 41 35321762 - Site: - Classificado - Email: madolematiao@gmail.com									1.845,00
Lote 001 - Lote 001									1.845,00
001	15417 CAIBRÔ DE PINHEIRO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM LARGURA DE 15CM X 15CM	MT²	1,60	Classificado	MATÃO		1.230,00	1.845,00	*
VALOR TOTAL:							1.845,00		

Valor Total: 14.567,41 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77BA807F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 039/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de janeiro de 2020, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de janeiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 14 de janeiro de 2020.

NORILDA G. SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7515EBE9

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: MARCELO WOTROBA & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 44.816,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84E07BD1

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400

Valor Total: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66EPA72D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Detentor da Ata: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 85.219558/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de Incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**176**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 Detentor da Ata: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME. CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações:

08.001.12.361.0009.2017.3390302400 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações:

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações:05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Valor Total: 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

14 de Janeiro de 2020